



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei do Legislativo nº 43/2019.

Data: 15 de maio de 2019.

Autoria: Poder Legislativo

Súmula: "Dispõe sobre a criação da campanha "Pare de Dirigir Teclando" no Município de Campo Largo e dá outras providências."

Relatório

De autoria do Vereador Márcio Beraldo, o Projeto de Lei do Legislativo nº 43/2019, cuja súmula dispõe sobre a criação de Campanha "pare de dirigir teclando", evidenciando os riscos dessa prática.

Assim, o Projeto encontra-se nesta Comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

É o sucinto relatório.

1. Parecer

A matéria é de competência desta comissão para elaboração do referido parecer, nos termos do artigo 42 e seguintes do Regimento Interno, da Câmara de Vereadores.

A Proposta está de acordo com os requisitos legais, tendo em vista, que a matéria tratada no projeto é de competência do



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Município para legislar sobre assuntos de interesse local, aplicando o artigo 30, incisos I, da Constituição Federal.

O Projeto consiste em promover através de campanhas publicitárias, a conscientização dos riscos de dirigir e teclar o celular, ocupando o Poder Público papel fundamental na prevenção de acidentes.

Observando as propostas dos artigos do projeto de lei, não há criação de qualquer despesa não prevista pelo Poder Executivo, sendo apenas necessário utilizar os mecanismos e pessoal já existentes para o desenvolvimento das ações previstas no projeto de lei.

Por fim, a proposição apresenta boa técnica legislativa, nos moldes do que recomenda a Lei Complementar n.º 95, de 26 de fevereiro de 1998, alterada pela Lei Complementar n.º 107, de 26 de abril de 2001.

Logo, a matéria está apta para ser inserida no ordenamento jurídico Municipal.

2. CONCLUSÃO

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, vota-se pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 15 de maio de 2019, opinou, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de lei de Legislativo nº 43/2019.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ELISABETE DAMACENO
Presidente

BENTO VIDAL

GIOVANI MARCON

Relator

Membro